

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2991

Lidianópolis, Terça-Feira, 19 de Julho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná

Exercício: 2022

** Elotech ** 19/07/2022 Pág. 1/1

Decreto nº 4475/2022 de 19/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1155/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10/1			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS	
08.002.26.782.0027.2.050.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
511 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.003.20.608.0030.2.068.		INCENTIVO A FRUTICULTURA E CAFEICULTURA – PROMIFRUCA	A
550 - 3.3.90.32.00.00	01001	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00

Total Suplementação: 37.000,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

educao	Ke	duo	a	0

account to			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS	
08.002.26.782.0027.2.050.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
514 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	17.000,00
		JURÍDICA	
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E	
		TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
09.001.20.122.0004.2.051.		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO	
		AMBIENTE E PESCA E TURISMO.	
532 - 3.1.90.91.00.00	01001	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.003.20.608.0030.2.068.		INCENTIVO A FRUTICULTURA E CAFEICULTURA – PROMIFRUCA	A



Diário Oficial Prefeitura de Lidianópolis Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2991

Lidianópolis, Terça-Feira, 19 de Julho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná

19/07/2022 Pág. 1/1

Exercício: 2022

548 - 3.3.71.70.00.00

01001 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

5.000,00

Total Redução: 37.000,00

Artigo 3° - Este Decreto entrará em na publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS Paraná, em 19 de julho de 2022.

> ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDICÃO Nº 2991

Lidianópolis, Terça-Feira, 19 de Julho de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86 865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS DO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua Juscelino Kubitscheck n°327, Centro, Lidianópolis-PR, inscrito no CNPJ: 95.860.831/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Srº Adauto Aparecido Mandu, portador do RG: 9.754.147-7 e inscrito no CPF: 222.571.968-30.

NOTIFICADA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, pessoa jurídica, direito privado, localizada na Rua Maria Olimpia Jardim, nº 370A, Campo Mourão-PR, inscrita no CNPJ: 32.743.242/0001-61, empresa representada pela Sra. Giovana Cavalli Ronqui, brasileira, portadora do RG:13.272.055-0 e inscrita no CPF: 081.561.389-02.

PROCESSO LICITATÓRIO: Ata de Registro de Preços nº 188/2021, Pregão Eletrônico 48/2021 – Processo administrativo nº 69/2021.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Atraso nas entregas dos produtos referente a licitação de Aquisição de medicamentos que fazem parte da REMUME (Relação de Medicamentos Municipais) destinados à composição e manutenção das farmácias básicas e medicamentos de urgência e emergências da Secretaria de Saúde do Município de Lidianópolis, no período de 12 (doze) meses, conforme Nota de Autorização de Despesa (NAD) nº 353 de 27/01/2022.

Senhora Representante:

Embora a vossa senhoria, esteja ciente deste atraso, conforme comunicações anteriores, via e-mail e telefone, solicitamos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, para realização da entrega das mercadorias, o descumprimento deste prazo ensejará nas sanções administrativas conforme art. 22 do edital, sob pena de abertura de processo administrativo e possível rescisão do contrato, conforme Art 78 e 79 da Lei 8.666/93.

A presente notificação será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento ao princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório a empresa notificada, para que não restem duvidas quanto a legitimidade e validade deste ato.

O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como aceitação dos fatos anotados.

Lidianópolis, 19 de julho de 2022.

Adauto Aparecido Mandu Prefeito de Lidianópolis

Regiane Correa Gestora de Contratos Port. n° 2.528/2019



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal № 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDICÃO Nº 2991

Lidianópolis, Terça-Feira, 19 de Julho de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS DO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua Juscelino Kubitscheck nº327, Centro, Lidianópolis-PR, inscrito no CNPJ: 95.860.831/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Srº Adauto Aparecido Mandu, portador do RG: 9.754.147-7 e inscrito no CPF: 222.571.968-30.

NOTIFICADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, pessoa jurídica, direito privado, localizada na Rua Pavão nº 540, Arapongas-PR, inscrita no CNPJ: 24.586.988/0001-80, empresa representada pelo Sr. Renan Diego Rodrigues Salla, brasileiro, portador do RG: 8.974.792-9 e inscrito no CPF: 055.146.079-25.

PROCESSO LICITATÓRIO: Ata de Registro de Preços nº 187/2021, Pregão Eletrônico 48/2021 – Processo administrativo nº 69/2021.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Atraso nas entregas dos produtos referente a licitação de Aquisição de medicamentos que fazem parte da REMUME (Relação de Medicamentos Municipais) destinados à composição e manutenção das farmácias básicas e medicamentos de urgência e emergências da Secretaria de Saúde do Município de Lidianópolis, no período de 12 (doze) meses, conforme Nota de Autorização de Despesa (NAD) nº 354 de 27/01/2022.

Senhora Representante:

Embora a vossa senhoria, esteja ciente deste atraso, conforme comunicações anteriores, via e-mail e telefone, solicitamos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, para realização da entrega das mercadorias, o descumprimento deste prazo ensejará nas sanções administrativas conforme art. 22 do edital, sob pena de abertura de processo administrativo e possível rescisão do contrato, conforme Art 78 e 79 da Lei 8.666/93.

A presente notificação será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento ao princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório a empresa notificada, para que não restem duvidas quanto a legitimidade e validade deste ato.

O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como aceitação dos fatos anotados.

Lidianópolis, 19 de julho de 2022.

Adauto Aparecido Mandu Prefeito de Lidianópolis

Regiane Correa Gestora de Contratos Port. nº 2.528/2019



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal № 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2991

Lidianópolis, Terça-Feira, 19 de Julho de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS DO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua Juscelino Kubitscheck nº327, Centro, Lidianópolis-PR, inscrito no CNPJ: 95.860.831/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Srº Adauto Aparecido Mandu, portador do RG: 9.754.147-7 e inscrito no CPF: 222.571.968-30.

NOTIFICADA: CIRURGICA REAL COMÉRCIO HOSPITALAR E FARMACEUTICA-EIRELI, pessoa jurídica, direito privado, localizada na Rua São Paulo, nº 130, Lunardelli -PR, inscrita no CNPJ: 04.880.586/0001-87, empresa representada pelo Sr. Wilson dos Santos Machado, brasileiro, portador do RG: 1.429.002 e inscrito no CPF: 207.642.519-53

PROCESSO LICITATÓRIO: Ata de Registro de Preços nº 184/2021, Pregão Eletrônico 48/2021 – Processo administrativo nº 69/2021.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Atraso nas entregas dos produtos referente a licitação de Aquisição de medicamentos que fazem parte da REMUME (Relação de Medicamentos Municipais) destinados à composição e manutenção das farmácias básicas e medicamentos de urgência e emergências da Secretaria de Saúde do Município de Lidianópolis, no período de 12 (doze) meses, conforme Nota de Autorização de Despesa (NAD) nº 350 de 27/01/2022 e NAD nº 1057 de 18/02/2022.

Senhora Representante:

Embora a vossa senhoria, esteja ciente deste atraso, conforme comunicações anteriores, via e-mail e telefone, solicitamos <u>no prazo de 5 (cinco) dias</u>, a contar do recebimento deste, para realização da entrega das mercadorias, o descumprimento deste prazo ensejará nas sanções administrativas conforme art. 22 do edital, sob pena de abertura de processo administrativo e possível rescisão do contrato, conforme Art 78 e 79 da Lei 8.666/93.

A presente notificação será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento ao princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório a empresa notificada, para que não restem duvidas quanto a legitimidade e validade deste ato.

O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como aceitação dos fatos anotados.

Lidianópolis, 19 de julho de 2022.

Adauto Aparecido Mandu Prefeito de Lidianópolis Regiane Correa Gestora de Contratos Port. nº 2.528/2019



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDICÃO № 2991

Lidianópolis, Terça-Feira, 19 de Julho de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS DO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua Juscelino Kubitscheck nº327, Centro, Lidianópolis-PR, inscrito no CNPJ: 95.860.831/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Srº Adauto Aparecido Mandu, portador do RG: 9.754.147-7 e inscrito no CPF: 222.571.968-30.

NOTIFICADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME, pessoa jurídica, direito privado, localizada na Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti, nº 1434, Maringá -PR, inscrita no CNPJ: 23.228.076/0001-74, empresa representada pelo Sr. Leandro Rossini, brasileiro, portador do RG:9.927.733-5 e inscrito no CPF: 068.074.369-39.

PROCESSO LICITATÓRIO: Ata de Registro de Preços nº 186/2021, Pregão Eletrônico 48/2021 - Processo administrativo nº 69/2021.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Atraso nas entregas dos produtos referente a licitação de Aquisição de medicamentos que fazem parte da REMUME (Relação de Medicamentos Municipais) destinados à composição e manutenção das farmácias básicas e medicamentos de urgência e emergências da Secretaria de Saúde do Município de Lidianópolis, no período de 12 (doze) meses, conforme Nota de Autorização de Despesa (NAD) nº 352 de 27/01/2022 e NAD nº 3412 de 11/05/2022.

Senhora Representante:

Embora a vossa senhoria, esteja ciente deste atraso, conforme comunicações anteriores, via e-mail e telefone, solicitamos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, para realização da entrega das mercadorias, o descumprimento deste prazo ensejará nas sanções administrativas conforme art. 22 do edital, sob pena de abertura de processo administrativo e possível rescisão do contrato, conforme Art 78 e 79 da Lei 8.666/93.

A presente notificação será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento ao princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório a empresa notificada, para que não restem duvidas quanto a legitimidade e validade deste ato.

O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como aceitação dos fatos anotados.

Lidianópolis, 19 de julho de 2022.

Adauto Aparecido Mandu Prefeito de Lidianópolis

Regiane Correa Gestora de Contratos Port. n° 2.528/2019



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal № 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDICÃO № 2991

Lidianópolis, Terça-Feira, 19 de Julho de 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitado no Concurso Público, Edital nº 001/2022 de 15/02/2022, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Edição n.º 2884, de 14/02/2022, fica CONVOCADO, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, publicado no órgão oficial do Município, edição n.º 2962 de 07/06/2022, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de 20/07 a 27/07/2022, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, os candidatos aprovados, relacionados abaixo: (Obs. Apenas em dias úteis)

- 1	CLASSIF. FINAL	Insc.	Nome	Pontuação Total	Cargo
	6	010.601.207- 35	ESTER TEIXEIRA DURVAL DE ARAÚJO	168.00	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
	7	010.601.208- 30	ILDA ELEN BERNARDELLI OLIVEIRA	166.75	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

DOCUMENTOS EXIGIDOS

Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia:
- c) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
- d) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- e) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver:
- h) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- p) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
- q) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- r) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
- s) Auto Declaração de Raça/Etnia;
- t) Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.
- u) Abertura de Conta Bancária na Cooperativa Sicredi de Lidianópolis.
- v) Atestado de Saúde Ocupacional será emitido conforme os critérios estabelecidos nos itens 17.8 e 17.17, pontuados a seguir conforme edital de abertura 001/2022.

17.8 O candidato convocado será submetido a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.



Diário Oficial Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal № 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDICÃO № 2991

Lidianópolis, Terça-Feira, 19 de Julho de 2022

- 17.9 A critério da Perícia Médica, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, nos órgãos de saúde da Prefeitura do Município de Lidianópolis ou clínicas indicadas pela Instituição, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.
- 17.10 Os exames complementares e/ou avaliações especializadas deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo estipulado pelo Município, a contar da data de solicitação, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
- 17.11 A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará a desistência do candidato.
- 17.12 Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pré-admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.
- 17.13 Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.
- 17.14 O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo ao qual se candidatou.
- 17.14.1 Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado.
- 17.14.2 Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.
- 17.15 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.
- 17.16 Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do concurso.
- 17.17 O candidato com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo."

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

REPUBLICADO

LEI N.º 1214/2022

Lidianópolis, 13 de julho de 2022.

<u>SÚMULA</u>: DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DOS VENCIMENTOS INICIAIS PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO, SERVIÇOS GERAIS MASCULINO E FEMININO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ZELADOR DE CEMITÊRIO E FISCAL DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDICÃO Nº 2991

Lidianópolis, Terça-Feira, 19 de Julho de 2022

Art. 1º- Fica alterados os vencimentos iniciais para os cargos de operador de máquinas, pedreiro, serviços gerais masculino e feminino, auxiliar administrativo, zelador de cemitério e fiscal, constantes no anexo III da Lei Municipal nº 847 de 6 de outubro de 2017, conforme tabela abaixo:

ANEXO III

		VLR. CORRIGIDO EM	
		4,68% PREVISTA EM	VALORES PROPOSTOS
		ESTUDOS	PARA OS NOVOS
CARGOS	SALÁRIO ATUAL	ANTERIORES	VENCIMENTOS INICIAIS
Operador de Máquina	R\$ 1.578,00	R\$ 1.651,85	R\$ 1.878,00
Of. Construção Civil	R\$ 1.455,00	R\$ 1.523,09	R\$ 1.755,00
Serviços Gerais Masculino	R\$ 1.118,11	R\$ 1.170,44	R\$ 1.512,00
Serviços Gerais Feminino	R\$ 1.118,11	R\$ 1.170,44	R\$ 1.512,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.378,51	R\$ 1.443,02	R\$ 1.600,00
Zelador de Cemitério	R\$ 1.225,33	R\$ 1.282,68	R\$ 1.600,00
Fiscal	R\$ 1.117,28	R\$ 1.169,57	R\$ 1.700,00

- Art. 2º Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a atualizar as tabelas dos cargos de operador de máquinas, pedreiro, serviços gerais masculino e feminino, auxiliar administrativo, zelador de cemitério e fiscal do quadro próprio municipal no anexo III da Lei Municipal nº 847 de 6 de outubro de 2017.
- Art. 3º As despesas decorrentes da implementação da presente Lei de aumento real ficam por conta de verbas próprias, já previstas pelo orçamento vigente, com eventual complementação.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois.

ADAUTO APARECIDO MANDU Prefeito de Lidianópolis